



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 545/2018

**Processo nº.:** 9983/2017;

**Referência:** Solicita o pagamento referente aos alugueres dos meses de Novembro e Dezembro do ano de 2017 – Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA – Apostilamento do Contrato nº 037/2013 para a inclusão de fonte por Superavit e inclusão de Elemento de Despesas para Despesa de Exercício Anterior – DEA e Apostilamento para inclusão de fonte por Superavit para cobrir pagamento referente ao período Janeiro e Março a Outubro do ano de 2018 do imóvel onde funciona o Centro Dia;

**Locador:** Sebastião Loureiro Neves;

**Valor mensal:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

**Elemento de despesa:** 3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Física – **Fonte:** 0629005001- SUPERAVIT - **Recurso:** FMAS;

**Elemento de despesa:** 3390360000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – **Fonte:** 0629005001- SUPERAVIT - **Recurso:** FMAS;

Senhora Presidente,

Da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente expediente da solicitação de pagamento por Fonte de Superavit e inclusão de Elemento de Despesas para Despesa de Exercício Anterior – DEA, referente ao pagamento dos alugueres dos meses de Novembro e Dezembro do ano de 2017 e inclusão de fonte por Superavit para cobertura do pagamento referente ao período Janeiro e Março a Outubro do ano de 2018 do imóvel onde funciona o Centro Dia, Contrato nº 037/2013;

2 – Consta às fls. 140 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para as Despesas de Exercício Anterior – DEA, com locação de imóvel para o funcionamento do Centro Dia – competência Novembro e Dezembro/2017, obedecendo a seguinte classificação: “**Projeto/Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 004 – **Tarefa:** 010 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 0629 – **Sub-Fonte:** 005001 - **Fundo:** FMAS”;

3 – Consta às fls. 141 a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

4 – Consta às fls. 142 justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para realização de Apostilamento anuída pela Presidente da Funpapa;

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, somos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 17 de julho de 2018.

**Milton Martins de Oliveira Júnior**  
Chefe do Controle Interno  
Matrícula nº. 0412686-015

**Diogo Américo da Cunha Leite**  
Técnico do Controle Interno  
Matrícula nº. 0435767-011